

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE

Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel./Fax.: (011)5583-2966

São Paulo, 24 de julho de 1997

Informe nº G0124797

Para: Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

Ref.: solicitação de providências Legais visando a Garantia de acesso e permanência na escola pública e gratuita próxima de sua residência (conforme artigo 53, Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

Prezados Senhores Conselheiros,

Considerando procedimento administrativo na Promotoria da Infância e Juventude (of. nº 005/042/97 em anexo), o qual dá encaminhamento a nosso ofício nº G03197 (em anexo) sobre o acima referido, estamos entrando em contato com os diversos Conselhos a fim de que os Srs. encaminhem toda e qualquer solicitação de vaga (não atendida) à referida Promotoria.

Para maiores esclarecimentos, também anexamos as respostas das Secretarias, para as quais, apresentamos as seguintes considerações:

1. A coordenadora Sonia Penin não entendeu o questionamento do Promotor, pois desconsiderou que a comunidade foi transferida para o Jardim Climax, distante mais de 06 (seis) quilômetros da Av. José Maria Whitaker. Note-se que este desconhecimento de causa não é pertinente, pois enviamos relatório, ao CONDECA, sobre a situação;
2. O Secretário Oliveira diz que não há registro de demanda não atendida no Jd. Climax, fato que não diz muita coisa, pois as escolas não têm o hábito de registrar e encaminhar os pedidos de vagas não atendidos;
3. As duas Secretarias dizem que a demanda da favela Paraisópolis foi atendida, situação esta que não é aceita pelas lideranças comunitárias consultadas.

Tendo em vista o acima exposto, o GRÊMIO propõe o seguinte procedimento:

1. C.T. Butantã: verificar se a comunidade de Paraisópolis foi atendida;
2. C.T. Ipiranga: verificar se os moradores do Conjunto João Paulino estão matriculados e frequentando às aulas, pois temos informações que alguns alunos não tem condições financeiras sequer para pagar passagens de ônibus até as escolas mais distantes;
3. C.T. Vila Mariana: trocar informações com o CT-Ipiranga, cuja finalidade será constatar se os alunos que continuaram matriculados, nas escolas da região, estão frequentando as aulas;

Finalizando, informamos que o GRÊMIO está fazendo um levantamento da demanda não atendida nas regiões citadas, e que os dados serão encaminhados diretamente ao Promotor. Cada ficha terá o seguinte formato para facilitar a tomada de providências legais:

Nome:	
Endereço:	
Está estudando: S () N ()	Série: Grau: DATA NASC.: / /
Endereço da Escola mais próxima:	
Nome do pai ou responsável:	RG:

Sem mais no momento, antecipadamente agradecemos.

Mauro Alves da Silva - Diretor Relações Institucionais



CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1- Cidade: _____

2- Data de Fundação: ___ / ___ / ___; 3-Número de habitantes: _____; 4-Nº de crianças até 12 anos: _____; 5-Nº de Adolescentes: _____

6- Prefeitura: Rua _____ nº _____ CEP _____ Estado: _____ Tel: _____

7- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº da Lei: _____; Nº de membros: _____; Data da Eleição: ___ / ___ / ___

Rua _____ nº _____ CEP _____ Estado: _____ Tel: _____

8- Conselho Tutelar: dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº da Lei: _____; Nº de membros: _____; Data da Eleição: ___ / ___ / ___

Rua _____ nº _____ CEP _____ Estado: _____ Tel: _____

Obs.: Caso haja mais de um Conselho Tutelar, é necessário descrever os respectivos endereços.

Rua _____ nº _____ CEP _____ Estado: _____ Tel: _____

Rua _____ nº _____ CEP _____ Estado: _____ Tel: _____

Rua _____ nº _____ CEP _____ Estado: _____ Tel: _____

Observações: _____

9- Rede de atendimento de Saúde, Escolas e Lazer (em número de vagas):

	CRIANÇAS	ADOLESCENTES	ADULTOS
Rede de Saúde (nº de leitos)			
Rede Escolar (nº de vagas em escolas públicas)			
Rede de Lazer (nº de vagas em prédios públicos)			

10- Programas de Atendimento voltados à Criança e ao Adolescente (nº de vagas ou capacidade de atendimentos diários):

Nº	PROGRAMAS	CRIANÇAS	ADOLESCENTES	ADULTOS
I	Orientação e Apoio Sócio Familiar			
II	Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto			
III	Colocação Familiar			
IV	Abrigo			
V	Liberdade Assistida			
VI	Semi-Liberdade			
VII	Internação			
VIII	Tratamento à Alcoólicos			
IX	Tratamento à Drogaditos			
X	Psicológico			
XI	Psiquiátrico			
XII	Serviço de Identificação de Pessoas Desaparecidas			
XIII	Assistência Jurídico-Social			

11- Observações Finais:

Assinatura do responsável pelas informações: _____ Documento: _____

Local _____, de _____ de 19____, Conselheiro Tutelar _____

